

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Itapicuru*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO.....

ERRATA

AVISO.....



EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0284/2021 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0284/2021, celebrado com a empresa **D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.635.663/0001-36**, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA, 01 de junho de 2023. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0284/2021 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0284/2021, celebrado com a empresa **D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.635.663/0001-36**, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA, 01 de dezembro de 2023. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.



AVISO

ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, torna público que na matéria veiculada no Diário Oficial do Município, Edição 1.629 – Ano 12, de 20 de Junho de 2024, página 3, concernente ao **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0180/2022**, cujo objeto é contratação de empresa para reforma e requalificação da Praça da Bandeira, município de Itapicuru, Bahia, conforme convênio nº. 327/2022 – firmado entre o município de Itapicuru e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER. Onde se lê: para fins de alteração qualitativa em razão da modificação do projeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos (alteração de metafísica), com acréscimo quantitativo de 4298% (quarenta e dois inteiros e noventa e oito centésimos por cento) ao valor inicial do contrato e supressão quantitativa de 64,47% (sessenta e quatro inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) ao valor inicial do contrato ao valor inicial do contrato. **Leia-se: para fins de alteração qualitativa em razão da modificação do projeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos (alteração de metafísica), com acréscimo quantitativo de 41,9798539% ao valor inicial do contrato e supressão quantitativa de 64,4734704% ao valor inicial do contrato, com fulcro no art. 65, inc. I, a, c/c art. 65, I, b, da Lei 8.666/93. Itapicuru, Bahia, 19 de Junho de 2024**